

Democracia Antiga e Sociedade Atual

Júlio Lopes Hott

Resumo

Este artigo tem por objetivo estudar as democracias antigas, especialmente as greco-romanas, haja vista elas fundamentarem historicamente o sistema de governo do Mundo Ocidental. Visa entender suas influências econômicas, sociais, ideológicas, filosóficas, culturais e, principalmente políticas, na sociedade atual para verificar se a democracia no mundo globalizado é uma realidade, utopia ou apenas um processo em evolução. A história democrática não possui um desenvolvimento progressivo e linear até chegar ao estágio atual e, para compreendê-la melhor, temos que partir da realidade passada e tentar projetar o seu desenvolvimento futuro.

Palavras-chave: Democracia. Autonomia. Liberdade. Igualdade.

Abstract

This article focuses on studies the ancient democracies, especially the Greco-Roman, considering they historically substantiate the system of government of the Western World. Seeks to understand their influences economic, social, ideological, philosophical, cultural and especially political, in modern society, to verify whether democracy in a globalized world is a reality, utopian or just an evolving process. The story democratic does not have a progressive and linear development up to the present status and to understand it better, we have from the past reality and try to design its future development.

Keywords: Democracy. Autonomy. Freedom. Equality.

1 Introdução

As democracias greco-romanas significavam o povo submetido ao poder por sua própria escolha. Tais culturas fixaram uma definição de democracia como o poder de tomar decisões vinculativas para todos, exercido pelo povo, mediante a soma de livres escolhas individuais, ou seja, mediante a igualdade e a liberdade. O pressuposto da democracia antiga é o indivíduo como sujeito de vontade racional, considerando como racional a capacidade de reconhecer como própria a vontade geral, uma vez que contribui como cidadão para sua formação. Historicamente tais democracias fundamentaram todo o sistema de governo do moderno mundo ocidental. A história democrática não possui um desenvolvimento progressivo e linear até chegar ao estado atual. Ela possui períodos altos e baixos e ainda não está pronta, mas continua em processo de formação assim como o de um diamante, desde sua origem bruta até chegar ao seu produto final após ter passado por altíssimas pressões e milhares de anos.

O objetivo primordial deste estudo é analisar as democracias nas sociedades antigas buscando trazer para os dias atuais os conceitos que as fundamentaram, sobretudo visando verificar a construção do sistema de governo naquela época embrionária e qual foi sua influência no Mundo Ocidental. Por conseguinte, suscitar a seguinte questão-problema: democracia no mundo globalizado, uma realidade ou apenas um caminho?

Vivemos no Mundo Ocidental e sabemos que nossas raízes culturais estão na cultura greco-romana e que ainda convivemos, senão toda, mas com boa parte desta realidade passada que construiu o nosso presente e, por isso, tudo que diz respeito àquelas culturas nos interessa. Devemos, portanto, tentar extrair algum ensinamento para melhorar nossa realidade e continuar construindo o que se denomina processo histórico da democracia.

Adotamos com parâmetro as sociedades grego-romanas e, apesar de ambas serem escravistas, a primeira permaneceu ligada à concepção de polis. Essa concepção teve maior influência na construção do conceito de governo do povo e, por isso, será tratada com predominância neste artigo. Enquanto a segunda realizou a concepção de império e, devido sua extensão territorial, teve preponderância na construção do conceito de república, que era tratado como sinônimo de democracia.

Tratando-se da democracia moderna, somada ao aspecto político-democrático herdado dos gregos e romanos, as práticas políticas européias proporcionaram uma base para o surgimento da democracia. Entre os proponentes de uma democratização maior, as descrições de governos populares na Grécia Clássica, na Roma antiga e nas cidades italianas às vezes emprestavam maior plausibilidade à sua defesa.

Robert Dahl (2001, p.32) analisando a democracia antiga afirma que a democratização não vingou nesses períodos em razão de quatro pontos: faltava igualdade social entre homens livres, o que destruía a lógica da igualdade; Não existia poder suficiente nas assembleias ou nos parlamentos para se firmarem perante um rei; Não representavam todo o povo, faltando as mulheres serem representadas; e a falta de compreensão e compartilhamento pelos cidadãos e representantes da idéia democrática. Contudo essas experiências históricas demonstraram que os governos sujeitos à vontade do povo eram mais do que esperanças ilusórias. Elas aconteceram realmente e duraram muitos séculos; valia à pena tirar proveito delas.

2 O conceito de democracia

Aristóteles entendia a democracia como forma degenerativa da república, assim como a oligarquia e a tirania seriam manifestações depreciativas da aristocracia e da monarquia. Para o estagirita a democracia seria o “governo dos pobres ou das pessoas pouco favorecidas”. Já sustentava que não se devem, como costumavam fazer certas pessoas, definir simplesmente a democracia como o governo em que a maioria domina.

Em Atenas o povo se reunia em assembleia em praça pública, ou como era mais conhecida na Ágora, para exercer o seu poder e direito político de forma direta, ou seja, decidia-se pessoalmente sobre todas as questões públicas importantes para a nação. Nesta época os intelectuais desaprovavam a democracia; O filósofo grego menospreza o termo, referindo-se

a democracia com certa prevenção e descaso: dizia que democracia é sinônimo de povo e estes são muitos, sendo então um governo democrático governado por pobres. (FINLEY, 1988, p. 26)

Esse mal estar conceitual, reservava a participação política, tanto em Atenas como em Esparta, apenas aos cidadãos e nacionais. O modelo explicitava xenofobia, qualificada por hostilidade para com o estrangeiro. A cidade grega era espaço ambíguo. Propiciou ambiente para construção do vocabulário da política. *Pólis* passa a significar o coração da cidade, a república cívica. *Demos* a comunidade organizada, no que se refere aos negócios domésticos. Dai a construção do termo democracia.

Entretanto podemos citar uma polissemia de expressões que influenciaram a construção do conceito de democracia. *Político* invoca o moderno estadista. *Politeuma* o corpo cívico e legislativo. *Archon* identificava o legislador. *Kyrios* o senhor da família, expressão que será apropriada pela liturgia cristã, que valeu-se do grego *Koiné*. *Nomos* configurava a regra de direito. *Diké* a determinação do que é justo. *Dakaiosyné* a qualidade de conduzir-se com retidão, o agir nobre; *dikastêrion* a corte onde a justiça seria administrada. *Physis* designará o que se conformava com a natureza. *Areté* será a virtude, a bondade, a excelência. Os *oligoi* serão os poucos ricos, os abastados, também chamados de *plousoi*, pessoas educadas e distintas que podiam desfrutar do ócio. Às demais, era reservado o trabalho, ocupação dos pobres, em maior número, artesãos, trabalhadores manuais, além dos escravos, chamados de *doulos*. (ARISTOTELES *apud* FINLEY, 1988).

3 Democracia na sociedade

A cidade (*pólis*) é espaço onde desenvolvia-se a vida pública, a política e a cultura. “a pólis era o eixo seguro e certo ao redor do qual girava toda a vida de seus cidadãos” (VERDROSS, *apud* Bonavides, 1993, p. 141). O grego era vinculado a sua cidade, não teorizava ou vivia num Estado de dimensões mais amplas. Os antigos habitantes da península balcânica falavam língua parecida (com algumas nuances mais sofisticadas no dialeto ático), acreditavam no mesmo Panteão; porém é hábito historiográfico indicar diferenças entre Atenas e Esparta.

E, historicamente falando, no século V a.C. Atenas conheceu cerca de 50.000 cidadãos detentores de direitos políticos. O elevado número não permitia reunião ao ar livre, com todos os representantes do corpo da cidade, como sugere a romântica tradição ocidental. Garantia-se, todavia, a isologia, ou o direito de expressão. Ao cidadão presente à reunião política, *Ecclesia*, se lhe era garantido o direito de falar. Decisões eram tomadas pela maioria dos presentes. A classe dominante era aristocrática.

As reformas de Sólon, efetivadas por volta de 595 a.C. de certa forma indicavam alteração na dicotomia entre possuidores e possuídos, que marcara os séculos iniciais do primeiro milênio antes de Cristo. Sólon dividira a cidade em quatro grupos, qualificados pela renda, inaugurando regime censitário. Os pentacosímedimos tinham acesso aos altos cargos públicos, devendo comprovar renda que indicasse quinhentas medidas de óleo ou vinho. Os cavaleiros comprovavam trezentas medidas, tinham papel militar, a eles era vedado o arcontado. Os zenzitas deveriam comprovar duzentas medidas, serviam na infantaria, sob o

comando dos cavaleiros. Os tetas apresentavam menos de duzentas medidas. Podiam participar das assembléias e ser jurados nas cortes de justiça. Ao que consta, os tetas ampliavam seus orçamentos participando como jurados nas cortes atenienses. Aristófanes, comediógrafo ateniense, ridicularizou esses juízes na peça “As Vespas”, que estreou em 422a.C.. Percebe-se nessa peça que a magistratura popular era egressa do grupo menos privilegiado. As reformas de Sólon representaram aparente quebra na unidade aristocrática, premonindo grandes reformas que seriam realizadas nos séculos seguintes

Aspecto importante diz respeito à forma de governo que não se baseava nas instituições dos vizinhos; ao contrário, servia de modelo a alguns, ao invés de imitar outros. Seu nome, como tudo depende não de poucos, mas da maioria, juntou governo e povo para surgir a democracia. Nela, enquanto no tocante às leis todos são iguais para a solução de suas divergências privadas, quando se trata de escolher não é o fato de pertencer a uma classe, mas o mérito, que dá acesso aos postos mais honrosos; inversamente, a pobreza não é razão que alguém, sendo capaz de prestar serviços à cidade, seja impedido de fazê-lo pela obscuridade de sua condição.

Michelangelo Bovero, filósofo e gramático, se propôs a conceituar os termos definidores da democracia como se estivesse ensinando a um incauto (alguém que ainda não ouviu os conceitos atuais). Apresentou a origem etimológica da palavra dissecando-a em seus substantivos componentes, ou seja, *dêmos* e *krátos*. A última parte, na tradicional conceituação aristotélica, não teve problema pois significava o poder ou o governo. Encontrou dificuldade com o significado de *Dêmos*, pois com este termo os gregos indicavam, alternadamente, todos os cidadãos da cidade-Estado, ou então a parte não nobre da população e, portanto, a mais numerosa. (BOVERO, 2002, p. 16-18)

Atualmente traduzimos apenas como povo. O mesmo autor desafia. Quem é o povo? Compara-o aos membros de um corpo que separados do tronco não tem utilidade. Relaciona a imagem do corpo com a imagem da praça de Atenas onde se reunia a assembléia com a participação de todos, destacando aqueles que `a medida que se tornam aptos a exercer o poder de decidir olham o povo do alto, usa a expressão do “terraço do poder”, e conclui que essa ambigüidade atravessa toda a história da linguagem política.

4 A cidadania

Quanto à cidadania, algumas observações são inferidas dos referenciais teóricos usados, principalmente (CROIZET, 2002), sendo a primeira delas a definição das características de um cidadão. Metecos, mulheres e escravos não eram considerados cidadãos. Seriam cidadãos os habitantes da Ática filhos de um pai cidadão e de uma mãe ateniense. No Brasil, cidadão é aquele que possui título de eleitor e, conseqüentemente, o direito a voto. Na Atenas Clássica, um homem tornava-se cidadão quando se inscrevia, ao completar dezoito anos, em um registro do seu dema (o registro do sorteio para os encargos). Pelo período de dois anos, ele passava por um período de “adaptação” (o autor citado assemelhou esta fase a um estágio) na efebria, servindo como membro da milícia. Completado vinte anos, possuía a plenitude dos seus direitos políticos e civis. Poderia participar da Assembléia, falar, votar, ter cargo na magistratura e ocupar diversas funções concernentes aos cidadãos. Entretanto, existiam reservas: um mínimo de idade mais elevada era exigido para determinados cargos e

pertencer à classe mais abastada era um requisito para ocupar função nas magistraturas superiores. Apesar destas condições, Atenas enveredou – como passar dos anos – para uma igualdade mais completa.

Possuir idade elevada era uma condição prévia para determinadas magistraturas, mas aplicava-se a todos, logo, a igualdade cívica não era rompida. Compreendendo-se a idade como um mecanismo de restrição e comparando esse período com o sistema eleitoral brasileiro – especificamente a eleição para prefeitos – observa-se que os gregos possuíam o entendimento de que os cargos públicos mais relevantes precisam de cidadãos mais qualificados. No Brasil, em razão da falta de mecanismos de restrição, visualiza-se um quadro onde diversos prefeitos não possuem requisitos mínimos para assumir função sobremaneira relevante. Um exemplo de condição para candidatura a uma prefeitura poderia ser a obrigação de possuir – no currículo acadêmico – o ensino superior completo. É certo que nossa Constituição Federal exige um mínimo de idade para candidatura a determinados cargos. Entretanto, há de se concordar que a sociedade atual é sobremaneira mais complexa do que a existente na Grécia Antiga, portanto, essa restrição não é suficiente.

Os gregos tinham como maior preocupação as questões públicas, às quais eles doavam-se de corpo e alma. Para eles as questões públicas vinham em primeiro lugar e as questões particulares em segundo plano. Vale aqui outro parênteses para citar a célebre oração fúnebre de Péricles após o desastre da expedição contra a Sicília, nesta “[...] são louvadas as pessoas que se ocupam não apenas de seus interesses privados, mas também dos negócios públicos”. (BOBBIO, 1988, p. 372)

A pequena extensão das cidades diminuía a complexidade das instituições, logo, a democracia ateniense era, por sua vez, mais singela. A verdadeira vida política encontrava-se concentrada na cidade propriamente dita e funcionava no centro de Atenas. Duas grandes assembleias eram o centro da vida política: o Conselho dos Quinhentos (órgão de direção exterior e de preparo) e a Assembleia do Povo (essencialmente soberana).

O Conselho dos Quinhentos era formado por quinhentos membros (cem por tribo) escolhidos por sorteio. A administração do Conselho era também a da Assembleia do Povo. O Conselho estudava as questões que deviam ser debatidas na Assembleia, preparava os projetos de decreto e formulava a ordem do dia. Também possuía atribuições de vigilância e fiscalização em todas as áreas administrativas.

Interessante ressaltar que havia um revezamento entre os membros do Conselho em sua presidência e o tempo de permanência era de apenas um dia, logo após sorteava-se o seguinte. Isso impedia a profissionalização política desse cargo, refletindo a ojeriza que os gregos possuíam da tirania. A Assembleia do Povo, teoricamente, abrangia todos os cidadãos maiores de vinte anos. Entretanto, no dia a dia, muitos trabalhavam e outros moravam em cidades próximas como Maratona e Eleuses. Logo, as assembleias ocorriam com pouco número em seu quorum e, apenas, em dias onde os assuntos a serem debatidos eram de suma importância é que a assembleia desenrolava-se com um número expressivo de cidadãos. Nas palavras do autor: “Constituía um verdadeiro meeting popular, realizado ao ar livre, e submetido necessariamente a essas grandes correntes de opinião que acarretam todas as reuniões desse gênero.” (CROIZET, 2002, p. 20)

Nos debates que ocorriam na Assembléia na primeira parte do século V antes de Cristo, os que se utilizavam da palavra eram os cidadãos qualificados pelos seus cargos ou pela sua autoridade pessoal. Posteriormente, formou-se uma classe de oradores por profissão que passaram a ter o monopólio da tribuna e, apenas podia-se alcançar êxito na Assembléia, caso se dedicasse inteiramente a ser um orador.

Acerca do princípio do sorteio, o citado autor se pergunta qual a intenção do legislador em utilizá-lo? Cita a tese de Fustel, que inferia ser o sorteio não a voz da sorte, porém a da divindade. Contudo rebate afirmando que, caso a ação divina fosse a mais relevante na escolha dos cidadãos, utilizariam o sorteio na escolha para os cargos mais relevantes, o que de fato não ocorria. Para os cargos mais importantes, utilizavam o princípio da eleição. (CROIZET, 2002).

Outras duas características presentes na Constituição ateniense eram: a extrema divisão dos poderes e a brevidade da duração dos mandatos. A brevidade da duração dos mandatos impedia a formação de políticos profissionais (visando afugentar o fantasma da tirania, como o autor aponta) e a extrema divisão de poderes demonstra a igualdade – todos podiam fazer parte, por um período, do serviço público – dividindo, assim, as honras. Outro ponto a ser ressaltado da democracia ateniense é que todas as autoridades públicas – findo seu mandato – deveriam prestar contas ao povo. (ARISTOTELES, 2003)

Existia certo número de tribunais que julgavam sobre determinadas questões. Um exemplo era o Areópago, que julgava certos processos de homicídio. O Tribunal por excelência era o de Heliastas (um dos principais elementos da vida ateniense). Era composto por seis mil cidadãos maiores de trinta anos e designados pelo sorteio, à razão de seiscentos por tribo. Este exprimia a última solução em todas as questões de interesse, fossem privadas ou públicas. Era, em suma, um extenso júri popular em razão de seu número de membros assemelhando-se mais a uma assembléia política do que um tribunal moderno. Portanto, era muito identificável com a democracia.

Os mesmos princípios descritos nos parágrafos anteriores estão inseridos nas Magistraturas. Todas eram submetidas ao sorteio, salvo algumas que necessitavam de talentos especiais. Eram numerosas; logo, reduzia-se o poder de cada um e ampliava a participação de cidadãos no governo. A duração de um mandato era anual, entretanto, a sua acessibilidade era pequena (apenas uma vez o cidadão poderia ocupar esse cargo), o que impedia a profissionalização.

Já os estrategistas, que comandavam o exército e a frota e eram dez no total, eram eleitos por um período de um ano, mas podia ser renovado o mandato¹. Isto demonstra que, quanto maior fosse o cargo, uma maior especialização profissional poderia ocorrer, pois, logicamente, atributos especiais eram necessários para exercer a função. Sobre as magistraturas voluntárias ou aqueles denominados oradores. Esta designação advinha por mérito, pois necessitava de talento na oratória. Por um lado, extremamente democrático, pois todo cidadão podia intervir nos negócios públicos, entretanto, não era igualitário, pois

¹ (Péricles foi citado como sendo o caso mais célebre).

necessitava possuir o “dom da palavra” para arrebanhar a assembléia em prol do seu argumento.

Segundo Croizet, (CROIZET, 2002, p. 21), o exército ateniense restringiu seu tamanho após a guerra do Peloponeso, pois era composto pela classe rica e esta “desgostou-se” de pertencer aos hoplitas. Adquiriu-se o hábito de contratar mercenários. A marinha ateniense detinha grande influência em Atenas, pois manterem-se senhores do mar constituía um axioma da sua política. A população marítima era constituída pelo cidadãos mais pobres. Logo, os excessos da democracia ateniense atribuíam-se aos marinheiros enquanto que governos de reação moderada eram apontados como sendo de hoplitas.

Sobre a renda do governo, o Estado era proprietário de terras, que alugava. Também se taxava os metecos (diretamente) e os escravos (através de seus donos). Os cidadãos não eram taxados diretamente, pois entendiam isto ser um abuso do governo. Entretanto, impostos indiretos eram cobrados deles através dos incidentes sobre mercadorias advindas dos mercados e portos – ressalta-se que Atenas era uma cidade extremamente comercial. Essas fontes de recursos não seriam suficientes para a manutenção da cidade sem outras duas fontes: o dinheiro das cidades-estado aliadas à Atenas e as contribuições voluntárias dos ricos (estes financiavam os navios de combate em prol de status). O autor entende que, de maneira geral, em todos os momentos nos quais Atenas foi poderosa, necessitou-se de uma soma de recursos advindos do exterior, pois havia duas exigências: uma organização interior custosa e uma política ativa no exterior. O autor conclui que a lógica do funcionamento da cidade ocorreu em torno de um objetivo, que é a soberania do grande número. Não havia freio aos desejos mutáveis de uma maioria – que mudava constantemente podendo no dia seguinte ser minoria – na Assembléia. (CROIZET, 2002, p. 22).

5 A igualdade e a liberdade

O ideal político ateniense era a absoluta igualdade entre todos os cidadãos. O governo possui como finalidade o interesse de todos, e não de uma oligarquia. O objetivo é a representatividade total dos cidadãos. Sabe-se que, quanto maior a representatividade menor será a governabilidade, ou seja, mais difícil será gerenciar o governo. Em Atenas isso não se aplicou devido às leis e aos costumes. Estes eram severos para assegurar o exercício dos deveres públicos. As sanções legais e as da opinião mantiveram uma disciplina respeitada por todos. Nas palavras de Croizet (CROIZET, 2002, p. 37):

[...] A igualdade ateniense, na idéia dos fundadores da democracia, era essencialmente individualista e liberal: implicava a submissão às leis, mas somente no domínio em que a lei se deve exercer, isto é, no cumprimento dos deveres cívicos indispensáveis à vida coletiva da cidade.

Por fim, o autor revela que havia discordância em Atenas quanto ao uso de um sistema tão democrático. Alguns cidadãos da classe rica, como Xenofonte, entendiam que os pobres (com sua ignorância, indisciplina e maldade) não detinham os atributos necessários para governar. Entretanto, o próprio Platão (aristocrata) reconhece que a Atenas das guerras médicas se mostrou capaz de disciplina voluntária e de dedicação. Croizet, afirma, por

último, que a igualdade tal qual encontrou-se na Grécia Antiga (Atenas) pode levar um povo a diferentes regimes de governo, conforme o espírito do povo que a utiliza. É necessário, portanto, analisar os princípios da Constituição ateniense sem inserir opiniões preconcebidas para a compreensão de quem eram os atenienses e a democracia.

Neste sentido o autor cita o orador grego Péricles como o articulador da democracia grega, o que ninguém contesta. Péricles também vislumbrava no modelo ateniense o modelo seguido por outros povos com o que não se polemiza. Atenas será a escola da Grécia, segundo Péricles. O orador ateniense também evoca a igualdade perante a lei, o que contesta-se com a imagem platônica para quem os reis filósofos seriam a razão, representada pela cabeça, os guardiães a coragem, representada pelo tronco e os artesãos, o ventre, qualificando a temperança.

Essa igualdade destoa de sentido mais contemporâneo, que vislumbra igualdade na lei, voltada para o legislador, proibindo-se normas que estabeleçam desigualdades entre pessoas, e igualdade perante a lei, isto é, voltada para impedir tratamento desigual entre pessoas que se encontrem nas mesmas condições. Com efeito, o preceito magno da igualdade, é norma voltada quer para o aplicador da lei quer para o próprio legislador. Péricles também evoca que o contexto ateniense não vedaria o acesso à prestação de serviços à cidade, o que sugere interpretação restritiva, das limitações decorrentes das condições de mulheres e escravos. Assim, Péricles declara Atenas cidade aberta, receptiva, sem nenhum traço de xenofobia. É a materialização do ideal, o paraíso democrático de serem também superiores aos adversários, inclusive, em não estar, digamos, oculta podendo ser vista por um inimigo e ser-lhe útil porque o lítico ateniense proclamava sua cidade como culta e elevada, lavrada, tratada e ataviada, por assim dizer, no bom gosto. (CROIZET, 2002).

A fala conduz ao reconhecimento de Atenas como importante cidade grega, o que dá os contornos de um dos mais conhecidos e comentados passos da literatura jurídica clássica como que a confundi-la com a própria Grécia. O principal modelo de democracia grega era Atenas, entretanto, as instituições políticas gregas foram ignoradas durante o desenvolvimento da moderna democracia representativa.

Com efeito, só Atenas entre as cidades contemporâneas se mostra superior à sua reputação quando posta à prova, e só ela jamais suscitou irritação nos inimigos que a atacaram, ao verem o autor de sua desgraça, ou o protesto de seus súditos porque um chefe indigno os comanda. Exemplo disso foi a Guerra do Peloponeso, travada entre Atenas e Esparta nos anos de 431 a 404 a.C.. Platão nascera por volta de 427 a.C. A guerra marcará a democracia ateniense, que viverá período ditatorial chamado de “época dos trinta tiranos”, que suscitará o processo e a morte de Sócrates, cujo significado maior é a prova cabal de que a democracia grega se confundia mesmo com a ateniense. Registre-se que as instituições atenienses promoveram sentido de unificação, espaço onde debateram os grandes nomes da época, como Temístocles e Péricles, todos egressos das classes dominantes.

Inegavelmente, a principal característica do pensamento político produzido pela cidade-estado helênica fora a concepção de Estado como associação política soberana voltada para o bem comum. O povo era soberano, mas esta soberania exercia-se dentro dos limites impostos pela lei, haja vista que “a palavra que traduzimos por ‘igualdade diante da lei’

passou a significar igualdade através da lei, vale dizer, igualdade de direitos políticos de todos os cidadãos, uma igualdade que foi criada a partir de uma evolução constitucional, a partir da lei. Bovero (BOVERO, 2002, P. 18-22) distingue a democracia de outras formas de convivência exatamente pela presença em todos os tempos de alguma forma de igualdade ou equiparação, afirmando que os antigos consideravam quase sinônimos os termos de democracia e isonomia e critica a conceituação corrente de isonomia apenas como igualdade perante a lei, pois isonomia é igualdade de direitos políticos de todos os cidadãos, portanto não só diante da lei, mas de escolher e ser escolhido, de exercer o poder de fazer as leis.

Observa-se, também, que críticas à democracia havia, e assim o fez Tucídides algumas vezes, para quem cidadãos ordinários de Atenas tinham pequena margem para contestação. Mesmo porque enquanto projeto político factível a democracia nasce em oposição à oligarquia, o que nos remete, de novo, à isonomia, enquanto característica fundamental do sistema; a pólis era, idealmente, uma comunidade de iguais, muito embora de base escravista e excludente porque apenas os indivíduos do gênero masculino, livres, adultos, residentes e autóctones tinham o título de cidadãos. Já o escravo, que antes de mais nada é um homem privado de qualquer cidadania, ou apolítico, é considerado externo à comunidade e, portanto, nem formal nem informalmente capacitado a opinar sobre os negócios públicos. Não faz parte do povo.

A democracia para os gregos residia na participação nas deliberações públicas, ou seja, de uma forma direta; como membro da comunidade, um indivíduo exercia sua liberdade diretamente através dos direitos políticos, constituindo a vontade coletiva, e sendo por ela tolhido. Esta liberdade, é claro, como explanado acima, não era para todos, uma vez que dela só fazia uso o povo grego, ficando de fora todos os súditos estrangeiros e os escravos. Deste modo, as questões públicas eram discutidas e votadas nas assembleias pelos cidadãos gregos.

Na praça e de forma direta os gregos deliberavam sobre a guerra e a paz, sobre a conclusão ou não de tratados de aliança, sobre a acusação, o julgamento, a condenação que variava entre a pena de morte ou o ostracismo, bem como a absolvição de qualquer cidadão; elegiam alguns funcionários essenciais como os generais; votavam as leis; examinavam as contas públicas etc. Podendo-se concluir que os gregos exerciam direta, pessoalmente e plenamente as funções: legislativa, executiva e judicial.

Essa forma de democracia continua a oxigenar problemas contemporâneos, a exemplo da regra da maioria, da liberdade, da igualdade, da dignidade e dos direitos humanos. Considere-se que entre a democracia dos antigos e a dos modernos – ao menos seguindo certas versões ideais de ambos – não mudou, portanto, substancialmente a concepção *política*, segundo a qual é cidadão a pleno título, ou seja, partícipe do poder político, todo indivíduo membro da coletividade, sem distinção de classe ou de patrimônio. Considerado simplesmente como sujeito capaz de vontade racional, e por isso mesmo dotado de dignidade política; o que mudou substancialmente foi a concepção *antropológica* em que era reconhecido sujeito ‘capaz’ e (por isso) ‘digno’ de participar da vida política somente o indivíduo do gênero masculino livre por nascimento.” (BOVERO, 2002, p.27)

Na democracia antiga detinha poder político apenas o adulto do sexo masculino e não escravo, limitações que hoje não existem, mas em ambos os casos, cada cabeça vale um voto, todos tem igual dignidade política. Aristóteles repete o conceito de democracia vinculado a igualdade também preconizado mais de dois mil anos depois por Kelsen, segundo o qual os destinatários da lei participam igualmente de sua produção. Entre a democracia dos antigos e a dos modernos não mudou a concepção política de que todo cidadão é partícipe do poder político. O que mudou foi a concepção antropológica em relação aos excluídos de antes (mulheres e escravos), não existente hoje. Na perspectiva antiga mulheres e escravos se inseriam no âmbito não igualitário do poder doméstico.

Poder-se-ia indagar que, por conta disso, o berço da democracia não fora uma democracia? Se esta associa-se a liberdade e nem todos os homens eram livres de qual liberdade e de qual democracia estamos falando? E o paradoxo acompanha, sempre, as discussões que a democracia suscita. E o fato não passou despercebido a Kelsen, para quem a idéia de que somos – idealmente – iguais, pode-se deduzir que ninguém deve mandar em ninguém. (KELSEN, 1993, p. 29).

A experiência ensina que, se quisermos ser realmente todos iguais, e livres, deveremos deixar-nos comandar distinguindo-se a liberdade privada ou civil e a liberdade pública ou política, ou seja, “a liberdade do cidadão como sujeito político. Hans Kelsen sustentou, remetendo-se a Rousseau, que a liberdade política constitui a resposta ao problema ‘como é possível estar submetido a uma ordenação social e ainda assim ser livre’. E na liberdade política como autonomia, ou seja, como ‘autodeterminação do indivíduo mediante a sua participação na criação da ordenação social’, fez consistir o princípio da democracia.” (BOVERO, 2002, p.85).

E a crise da democracia representativa moderna? Aquela na qual o povo, fonte primária do poder, não podendo dirigir os negócios do Estado diretamente, outorga as funções de governo aos seus representantes, que elege periodicamente, os quais são incapazes de captar as exigências sociais e de transformá-las em decisões políticas, e a pior demonstração da crise que é a falta de credibilidade em alguns políticos em decorrência das constantes denúncias de corrupção.

Essa ambigüidade, público e privado, da liberdade liberal e liberdade democrática, aponta para dualidade cósmica, cogitada por Platão e admitida pelo próprio Kelsen. A política grega pode não ser a ideal, mas é de onde radica a nossa, que persiste em viver paradoxo que plasma intransponibilidade entre o ideal e o real, na busca ainda de um caminho.

Enfim, se por um lado o pretérito nos distancia conceitualmente do mundo grego, de outra banda seu entendimento é sensível para compreensão do conteúdo democrático, haja vista a História nada mais ser do que “um profeta com os olhos voltados para trás”, particularmente tratando-se da construção dos Estados constitucionais democráticos onde “são compostos e se sustentam reciprocamente, corretamente formulados e redefinidos no seu núcleo substancial, liberdade liberal e liberdade democrática, direitos civis (ou melhor, pessoais) fundamentais e direitos de cidadania política”. (BOVERO, 2002, p.89)

Conclusão

O artigo em tela teve por escopo comentar as bases da democracia ocidental a partir das democracias grega e romana e lançar para o futuro, que em razão da velocidade tecnológica nos parece cada vez mais presente, a questão sobre a existência de uma democracia global.

A questão talvez diga respeito sobre qual o modelo de democracia. Descartando-se a escravista, claro, temos várias possibilidades em razão do novo modelo de sociedade que surge: a informacional. De qualquer sorte, o modo de produção, tudo indica, continuará sendo o mesmo por parecer “improvável que o capitalismo de mercado seja suplantado nos países democráticos.” (DAHL, 2001, p. 200).

Isso significará a continuidade da tensão entre capital e trabalho, porém pulverizado pelos efeitos da globalização “porque é provável que a internacionalização venha a expandir o domínio das decisões tomadas pelas elites políticas e burocráticas à custa dos controles democráticos.”

De fato, tudo está no campo do provável. Parece que tudo está ficando líquido, volátil e “com os recentes desenvolvimentos tecnológicos – a Internet sendo aqui emblemática –, a globalização parece ser o destino do mundo. Ninguém, entretanto, parece estar no controle da situação.” (ZYGUMUNT, 1999, p. 145)

No campo sócio-político tudo dependerá da mobilização e participação dos cidadãos num ambiente permeado, às vezes, pela diversidade cultural, ou seja, navegamos no campo das hipóteses onde nos parece mais plausível que o jogo democrático atual se mantenha e até se expanda sem, contudo, perder o capital o seu controle, ao menos, até quando lhe convier enquanto vivemos a intransponibilidade entre o ideal e o real de cada momento histórico.

E se democracia representa o povo no poder, o alcance da palavra povo, portanto num dado contexto histórico, é variável e pode indicar a justa medida da democracia grega. Assume outro significado em Roma. Admite outro sentido no medievo. Ressurge no iluminismo oitocentista opondo ao radicalismo de Rousseau a parcimônia de Montesquieu. Ganha a América onde freqüenta o preâmbulo do texto constitucional. Justifica ditaduras no século XX, sufraga entornos intervencionistas de Roosevelt, a ascensão e a queda do bolchevismo. No Brasil flerta com o populismo de Getúlio Vargas, João Goulart, Jânio Quadros, Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek, Ademar de Barros, Brizola e Lula, dentre outros.

Concluindo, deve-se reconhecer, com Hans Kelsen que a teoria política da Antigüidade distinguia três formas de Estado: monarquia, aristocracia e democracia (KELSEN, 1993, p. 87). A teoria moderna não foi além dessa tricotomia. A organização do poder soberano é apresentada como o critério dessa classificação. Quando o poder soberano de uma comunidade pertence a um indivíduo, diz-se que o governo, ou a constituição, é monárquico. Quando o poder pertence a vários indivíduos, a constituição é chamada republicana. Uma república é uma aristocracia ou uma democracia conforme o poder soberano pertença a uma minoria ou a uma maioria do povo.

Assume-se a assertiva por verdadeira, reconhecendo-se a influência de Sócrates, Platão e Aristóteles que deve ser menos reverenciada e mais instrumentalizada, a exemplo da tentativa de Norberto Bobbio que cogitou comparar a liberdade dos antigos com a dos modernos. A recomendação parece ter a ousadia de afirmar que a Ciência Política pode filiar-se em Aristóteles, cujo admirável tratado intitulado Política, escrito à roda do ano 330 antes de Cristo, ainda hoje tem de se considerar fundamental. Nenhum estudioso deve deixar de consultá-lo, pelo proveito que sempre se tira das suas páginas luminosas e pelo verdadeiro prazer espiritual, proporcionado pela verificação de como o gênio pode criar conceitos que os séculos não desmentem. (BOBBIO, 1998)

Apesar de questões atinentes à mulher, à escravidão, e outros temas de desigualdades antigas, não há dúvidas que encontramos em Platão ou em Aristóteles muitas das idéias que se encontram nas bases da maioria das filosofias ocidentais. Porém, o filosofar é constante convite para releituras, críticas, novas contextualizações. Não há texto sem contexto, paradigma que informa a ação comunicativa, em sentido mais vulgar e menos habermasiano. O homem livre, emancipado, pluridimensional, tem direito e dever de questionar verdades que se pretendem perenes, na admoestação já clássica de Marcuse.

Nesse sentido a crítica ao modelo grego e, principalmente, aos que se derramam em apologias helênicas. Servidão e escravatura são atentados aos direitos do homem em todas as épocas e lugares. Embora, reconheça-se, o movimento de internacionalização dos direitos humanos constitui um movimento extremamente incerto na história, surgindo, a partir do pós-guerra, da mesma forma que incerto é a consolidação de uma democracia global.

O que se passa é que a democracia pode ser inventada e reinventada em qualquer tempo em que existam condições apropriadas, conquanto que a idéia de direito relacione o indivíduo à sociedade, perspectiva pouquíssimo implementada no direito ateniense. Contudo o caminho percorrido na forma direta de democracia ateniense nos trouxe a democracia representativa dos dias atuais.

Assim, comparando a cultura grega com a de outros povos da Antigüidade, podemos dizer que os gregos foram grandes filósofos do direito. Até os dias de hoje encontramos autores e escolas jurídicas que utilizam conceitos e argumentos provenientes da filosofia grega e influenciados por aquele ensaio de democracia continuam a percorrer o caminho na busca de um modelo ideal.

Referências

ARISTOTELES, Constituição dos Atenienses, tradução de Delfim Ferreira Leão: Porto, 2003.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BONAVIDES, Paulo. *Do estado liberal ao estado social*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BOVERO, Michelangelo. *Contra o governo dos piores*, Rio de Janeiro: Campus, 2002.

CROIZET, A. A cidadania na Grécia, volume II, 2ª edição, Brasília: Senado Federal, 2002.

DAHL, Robert. *Sobre a democracia*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FINLEY, M. I. *Democracia antiga e moderna*. Trad. Waldéa Barcellos, Sandra Bedram. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. *A política no mundo antigo*. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

KELSEN, Hans. A essência e o valor da democracia. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

ZYGMUNT B. Globalização: as conseqüências humanas. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1999.